

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 995/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE)** faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2022, crédito especial no valor de R\$ 436.600,00 (Quatrocentos e trinta seis mil e seiscentos reais), destinados a aplicação dos Recursos do programa Auxílio Brasil, com à inclusão da Atividades 2.125 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB e elementos de despesa, do Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 na atividade 2.078 ACESSUAS TRABALHO, do elemento de despesas 3.3.90.14.00 na atividade 2.065 GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR e do elemento de despesas 3.1.90.11.00 na atividade 2.068 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - As despesas correspondentes das aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 11 DE MAIO DE 2022.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal Pacajus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**14 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**1402– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0033.2.125	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB	3.1.90.04.00 Fonte 1660000000	100.000,00
		3.1.90.04.00 Fonte 1500000000	75.000,00
		3.1.90.11.00 Fonte 1660000000	50.000,00
		3.1.90.13.00 Fonte 1660000000	20.000,00
		3.1.90.14.00 Fonte 1660000000	2.000,00
		3.3.90.30.00 Fonte 1660000000	32.500,00
		3.3.90.33.00 Fonte 1660000000	4.100,00
		3.3.90.36.00 Fonte 1660000000	10.000,00
		3.3.90.39.00 Fonte 1660000000	45.000,00
		3.3.90.40.00 Fonte 1660000000	5.000,00
		3.3.90.52.00 Fonte 1660000000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			
<b>R\$ 353.600,00</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0040.2.078	ACESSUAS TRABALHO	4.4.90.52.00 Fonte 1660000000	30.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.244.0020.2.065	GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.14.00 Fonte 1500000000	28.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
08.243.0017.2.068	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.1.90.11.00 Fonte 1660000000	25.000,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 11 DE MAIO DE 2022.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal Pacajus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 506, DE 11 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 995, DE 11 DE MAIO DE 2022,** que dispõe **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB, NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 11 DE MAIO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**